



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA Q DO TRABALHO DE ENCANTADO

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2013**

**Suspende o expediente na Vara do Trabalho de Encantado no dia 11 de julho de 2013.**

O Doutor Andre Luiz da Silva Schech, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Encantado, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as paralisações, as greves e as manifestações do “Dia Nacional de Lutas” previstas para esta quinta-feira, dia 11 de julho, convocado pela CUT, pelas demais centrais sindicais e por entidades do movimento social que organizarão greves e atos conjuntos em todo o Brasil,

**CONSIDERANDO** a redução dos meios de transporte e a possibilidade de interrupção de vias públicas já notificados na imprensa,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de preservar o patrimônio público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Suspende o expediente na unidade judiciária de Encantado, e o conseqüente fechamento do prédio, no dia 11 de julho de 2013, aplicando-se aos prazos em curso, de processos que tramitam em meio físico, a regra prevista no artigo 184, § 1º, Inciso II, do CPC.

**Art. 2º** – Suspende a realização das perícias que estavam designadas para a mesma data, as quais deverão ser redesignadas pela Secretaria, inclusive com adiamento das audiências quanto necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Para conhecimento apreciação e registro, remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

**Andre Luiz da Silva Schech**  
Juiz do Trabalho  
Vara do Trabalho de Encantado